



## **Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco**

### **Juízo de Comércio do Fundão**

Palácio da Justiça -Rua Dr. Alfredo Mendes Gil  
6230-287 Fundão

Telef: 275750260 Fax: 275750269 Mail: fundao.comercio@tribunais.org.pt

## **INFORMAÇÃO**

(Artº 38º, nº 6, b) do CIRE)

**Processo:** 166/23.1T8FND

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

**Referência:** 35888360

**Insolvente:** Radical Absoluto, Unipessoal, Lda, NIF - 513172149, Endereço: Quinta Pires Marques, Lote 257 - 2º Dto, Castelo Branco, 6000-410 Castelo Branco

**Administrador da Insolvência:** Joaquim António Pires Navalho, NIF - 138096660, Endereço: Rua José Augusto Pimenta, 18, rés-do-chão direito, Barreiro, 2830-086 Barreiro

**Data:** 17-05-2023

### **Encerramento de Processo**

nos autos de **Insolvência** acima identificados

No Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, Juízo de Comércio do Fundão, foi proferida decisão de encerramento do processo.

**A decisão de encerramento do processo foi proferida:** nos termos do disposto no artº 39º, nº7, al. b), do CIRE, dado que foi proferida sentença por insuficiência da massa e não foi requerido, no prazo previsto no artº 39º, nº2, al. a), do CIRE, o complemento da sentença com as restantes menções do artº 36º do mesmo diploma legal.

**Efeitos do encerramento:** O devedor não fica privado dos poderes de administração e disposição do seu património, nem se produzem quaisquer dos efeitos que normalmente correspondem à declaração de insolvência – art. 39º, nº 7, al. a) do C.I.R.E..